



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 19 DE SETEMBRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.191

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 02
DESPACHO.....	PÁG. 07
ERRATA.....	PÁG. 10
PORTARIAS.....	PÁG. 10
EXTRATOS.....	PÁG. 13
RE-RRATIFICAÇÃO.....	PÁG. 14
AVISOS.....	PÁG. 14
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 16

## LEI

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9072, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

**Obriga o Chefe do Poder Executivo Municipal proceder a recomposição florística das matas ciliares de cada manancial.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei institui as medidas de políticas administrativas a cargo da Municipalidade relativas à recomposição florística das matas ciliares dos mananciais que estão degradados, assoreados e poluídos, garantindo a manutenção adequada da biodiversidade que possibilita o volume e a qualidade desses mananciais de forma sustentável.

**§ 1º** Todos os cidadãos, pessoa física ou jurídica, sujeitam-se às determinações desta Lei, facilitando a fiscalização e prestação de atividades destinadas ao equilíbrio do meio ambiente, à proteção, controle da degradação, recuperação e potencialização da melhoria dos recursos hídricos do Município.

**§ 2º** Os órgãos municipais deverão observar, cumprir e fazer cumprir as determinações desta Lei, nas suas atividades afins e atuar cooperativamente na aplicação deste instrumento legal de política do Município.

**Art. 2º** Para o cumprimento desta Lei, o Poder Público Municipal deverá criar mecanismos de recomposição florística das matas ciliares, recuperação da vegetação dos mananciais polinizados e o reflorestamento com árvores características para os respectivos

solos, as margens degradadas ou assoreadas.

**Parágrafo único.** Compete ao Poder Público Municipal cumprir e fazer cumprir as determinações desta Lei.

**Art. 3º** O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**Allen Anderson Viana**  
**Andrey Sales de Souza Campos Araújo**  
**Célia Maria Silva Valadão**  
**Dário Délia Campos**  
**Edson Araújo de Lima**  
**Elias Rassi Neto**  
**George Moraes Ferreira**  
**Kleber Branquinho Adorno**  
**Luiz Carlos do Carmo**  
**Luiz Carlos Orro de Freitas**  
**Neyde Aparecida da Silva**  
**Paulo Sérgio Povoa Borges**  
**Roberto Elias de Lima Fernandes**  
**Rodrigo Czepak**  
**Sebastião Augusto Barbosa Neto**

## DECRETO

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 2924, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009, Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como considerando o contido nos Processos nº.s 3.879.755-7/2009 e 3.879.750-6/2009, de interesse de **CONSTRUTORA TENDAS/A**, e

*considerando* a aprovação pelo Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, das Glebas, em Área Especial de Interesse Social III (AEIS-III),

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aprovada, como facultam o inciso I, alínea “c”, e o Parágrafo único, do artigo 131, da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, a inclusão em ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL III - AEIS III, das Glebas 01 e 02, parte integrante da Fazenda Santa Rita, com as seguintes características e confrontações:

**GLEBA 01: 30.522,30 m<sup>2</sup> (trinta mil, quinhentos e vinte e dois vírgula trinta metros quadrados) - matrícula nº. 172.726, Registro de Imóveis da 1<sup>a</sup> Circunscrição de Goiânia:**

“Começa no Marco MI-20, cravado na lateral da Rua Barão de Mauá, daí segue pela lateral desta rua nos seguintes azimutes e distâncias: 178° 22'21" - 26,02m, até o marco M-7; 175° 32' 08" - 64,44m até o marco M-8; 169° 36" 28" - 134,48m, até o marco MI-5, cravado na divisa da APM-02; daí segue por esta divisa no azimute de 259° 06' 08" e distância de 179,89m, até o marco MI-13; cravado no perímetro da Gleba 03; daí segue por este perímetro com azimute de 349° 06' 08" - 65,00m, até o marco MI-14; 328° 07' 24" - 44,86m até o marco MI-15, cravado na linha perimétrica da Gleba 02; daí segue por esta linha perimétrica nos seguintes azimutes e distâncias: 59°03'58"(curva com raio de 533,52m) - D=140,70m, até o marco MI-16; 35° 43'47" (curva com raio de 20,00m) - D=7,26m até o marco MI-17; 25° 18" 52' - 53,05m, até o marco MI-18; 52° 27'09" (curva com raio de 15,00m) - D=18,94m até o marco MI-19; 79° 24' 00" - 29,55m, até o marco MI-20, ponto inicial desta descrição”.

**GLEBA 02: 18.767,76m<sup>2</sup> (dezoito mil, setecentos e sessenta e sete vírgula setenta e seis metros quadrados) - matrícula nº. 172.980, Registro de Imóveis da 1<sup>a</sup> Circunscrição de Goiânia:**

“Começa no Marco MI-01 cravado na confrontação de terras pertencentes à Joaquim Ivamoto; daí segue por esta confrontação com azimute 138° 02' 02" e distância de 122,38m até o marco M-2; daí segue pela mesma confrontação no azimute 24° 49' 23" e distância de

74,45m até o marco MI-2, cravado no perímetro da APM-01; daí segue por este perímetro no azimute de 79° 24' 00" e distância de 43,09m até o marco MI-03, cravado na projeção da Rua Barão de Mauá; daí segue com azimute de 178° 27' 48" e distância de 0,78m, até o marco M-6; daí segue com azimute de 178° 22' 21" e distância de 12,56m, até o marco MI-20, cravado na linha perimétrica da Gleba 01; daí segue por esta linha perimétrica nos seguintes azimutes e distâncias: 259° 24' 00"- 29,55m até o marco MI-19; 232° 27' 09" (curva com raio de 15,00m) - D=18,94m até o marco MI-18; 205° 18' 52"- 53,05m, até o marco MI-17; 215° 43'37" (curva com raio de 20,00m) - D=7,26 m até o marco MI-16; 239° 03' 58" (curva com raio de 533,52m) - D= 140,70m, até o marco MI-15; 143° 34' 27" (com raio de 525,65m) - D=40,40m até o marco MI-15-A, cravado no perímetro da Gleba 03; daí segue por este perímetro nos seguintes azimutes e distâncias: 349° 06' 08" - 112,14 m, até o marco MI-11; 55° 05' 19" (curva com raio de 435,76m) - D=76,11m, até o marco MI-12; 28° 45' 04" (curva com raio de 144,62m) - D=50,77m até o marco MI-01, ponto inicial desta descrição”.

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior, fica sujeita à política habitacional que viabilize o acesso à moradia à camada da população de menor poder aquisitivo, atendendo à legislação municipal pertinente.

**Art. 3º** Em contrapartida à inclusão em Área Especial de Interesse Social III das Glebas descritas no artigo 1º, o proprietário doará ao Município de Goiânia, no ato de averbação deste Decreto, a APM 01, destinada à implantação de Parque Infantil e APM 02, destinada à ampliação do Sistema Viário, situadas na Fazenda Santa Rita, nesta Capital, com superfície de **1.636,64m<sup>2</sup>** (um mil, seiscentos e trinta e seis vírgula sessenta e quatro metros quadrados) e **2.504,68m<sup>2</sup>** (dois mil, quinhentos e quatro vírgula sessenta e oito metros quadrados), registradas no Cartório de Registro de Imóveis da 1<sup>a</sup> Circunscrição de Goiânia, matrículas nºs 172.982 e 172.983, respectivamente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 2925, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 115, II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 18, V, da Lei Federal nº. 6766/79, bem como o contido no Processo nº. 4.307.207-2/2010, e

**considerando** a aprovação do projeto de loteamento denominado “Residencial Antônio Carlos Pires”, por meio do Decreto nº. 3007, de 17 de dezembro de 2008;

**considerando** o pedido de prorrogação do prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do referido loteamento;

**levando-se em conta ainda** a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, fls. 08, e da Procuradoria Geral do Município, fls. 10/13,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a dilação do prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do loteamento “Residencial Antônio Carlos Pires”, por mais 02 (dois) anos, devendo permanecer caucionados os imóveis dados em garantia para o fiel cumprimento do pactuado, *apartir de 17 de dezembro de 2010*.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO N° 2926, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.**

*Reajusta os preços dos jazigos e taxas de serviços do Cemitério Parque Memorial de Goiânia.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 115, incisos II, IV e VII da Lei Orgânica do Município de Goiânia, no Contrato de Concessão nº 039, de 16 de outubro de 1990 e seus respectivos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, firmado entre o Município de Goiânia e o Grupo Espírita Regeneração - A Casa dos Benefícios, bem como o contido no

Processo nº 3.867.198-7/2009,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam reajustados os valores dos jazigos e das taxas de serviços do Cemitério Parque Memorial de Goiânia, conforme especificação abaixo:

#### **Valores dos jazigos:**

- I. Jazigo tipo 03 comum - R\$ 6.077,30 (seis mil, setenta e sete reais e trinta centavos);
- II. Jazigo tipo 03 exclusivo - R\$ 8.167,01 (oito mil, cento e sessenta e sete reais e um centavo);
- III. Jazigo tipo 06 exclusivo - R\$ 12.154,59 (doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

#### **Valores das taxas de serviços:**

- I. Sala de Velório - R\$ 320,85 (trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos);
- II. Taxa de Sepultamento - R\$ 224,60 (duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos);
- III. Taxa de Exumação - R\$ 250,26 (duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos);
- IV. Taxa de Reinumeração - R\$ 138,61 (cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos);
- V. Taxa de Sepultamento/Inumação - R\$ 231,01 (duzentos e trinta e um reais e um centavo);
- VI. Taxa de Exumação/sepultamento - R\$ 387,59 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);
- VII. Sala de preparo de corpos - R\$ 138,61 (cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos);
- VIII. Taxa de Sepultamento noturno - R\$ 449,19 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 2928, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2928/2011

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
43758365	Alline Carla de Souza Prates	1009389-1	Assistentes de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2011
44463342	Aline Pereira de Oliveira	570443-1	Profissional de Educação	II	D	Secretaria Municipal de Educação	02/05/2011
43690264	Cristiana Rodrigues Pinheiro Louzada	450138-2	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	24/02/2011
43397877	Cristiane Barbosa dos Santos	729868-3	Auxiliar de Atividades Educativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2011
43717570	Cynthia Souza Machado	960756-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01/03/2011
43679741	Elaine Pereira Cavalcante Neves	877425-1	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	24/02/2011
43752642	Emerson de Castro Borges	1064835-1	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	02/03/2011
45452786	Henrique Marinho Amorim	902896-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	15/08/2011
43584693	José Marconi Andrade Costa	529648-2	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	14/02/2011
43684230	Luciana Gomes Custodio	667250-3	Auxiliar de Atividades Educativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	24/02/2011
43345117	Maria Suely Alves Noronha Souza	985155-1	Auxiliar em Saúde	I	A	Secretaria Municipal de Saúde	26/01/2011
43449311	Mariza Nogueira Martins	877808-1	Auxiliar de Atividades Educativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2011
44417057	Sinara Rodrigues Siqueira	876666-2	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	06/05/2011

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 2929, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº 3.971.064-1/2010, de interesse de **D'MELO CONSTRUTORA LTDA e OUTROS**,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta de uma área remanescente da Gleba 1-B de **41.281,87m<sup>2</sup>** (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e um vírgula oitenta e sete metros quadrados), situada na Fazenda Caveiras, Setor Marabá-Extensão, nesta Capital, passando a constituir 04 (quatro) quadras autônomas, com áreas de 11.842,39m<sup>2</sup>, 10.368,94m<sup>2</sup>, 11.887,34m<sup>2</sup> e 7.183,20m<sup>2</sup>, respectivamente designadas Quadra 01-A, formada de duas unidades

denominadas lotes 01 e 02; Quadra 02-A, formada de duas unidades designadas lotes 01 e 02; Quadra 03-A, constituída de apenas uma unidade denominada Lote 01 e Quadra 04-A, constituída de apenas uma unidade designada Lote 01, com as seguintes características e confrontações:

## QUADRA 01-A:

Lote 01	ÁREA	7.518,24m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida José Inácio Sobrinho .....	154,05m	
Fundo, confrontando com a Rua SN-04 .....	149,88m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02 .....	49,03m	
Lado esquerdo, confrontando com a Perimetral Norte .....	44,35m	
Pela linha de chanfrado - Avenida José Inácio Sobrinho com Perimetral Norte .....	6,38m	

Lote 02	ÁREA	4.324,15m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida José Inácio Sobrinho .....	83,44m	
Fundo, confrontando com a Rua SN-04 .....	83,42m	
Lado direito, confrontando com a Rua SM-01 .....	39,34m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 .....	49,03m	

1º Chanfrado - Avenida José Inácio Sobrinho com a Rua SM-01 ..... 7,07m  
2º Chanfrado - Rua SM-01 com a Rua SN-04 ..... 7,06m

## QUADRA 02-A:

<b>Lote 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>5.996,32m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida José Inácio Sobrinho .....	116,33m	
Fundo, confrontando com a Rua SN-04 .....	116,40m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02 .....	49,83m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua SM-01 .....	39,40m	
1º Chanfrado - Avenida José Inácio Sobrinho com a Rua SM-01 .....	7,07m	
2º Chanfrado - Rua SN-04 com a Rua SM-01 .....	7,08m	

Lote 02	ÁREA	4.372,62m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida José Inácio Sobrinho .....	81,57m	
Fundo, confrontando com a Rua SN-04 .....	84,37m	
Lado direito, confrontando com a Rua SN-02 .....	40,19m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 .....	49,83m	
1º Chanfrado - Avenida José Inácio Sobrinho com a Rua SN-02 .....	7,27m	
2º Chanfrado - Rua SN-04 com a Rua SN-02 .....	6,89m	

### QUADRA 03-A:

<b>Lote 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>11.887,34m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida José Inácio Sobrinho .....	227,28m	
Fundo, confrontando com a Rua SN-04 .....	224,42m	
Lado direito, confrontando com a Rua dos Executivos .....	41,02m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua SN-02 .....	40,19m	
1º Chanfrado - Avenida José Inácio Sobrinho com a Rua dos Executivos .....	7,07m	
2º Chanfrado - Rua dos Executivos com a Rua SN-04 .....	7,06m	
3º Chanfrado - Avenida José Inácio Sobrinho com a Rua SN-02 .....	6,87m	
4º Chanfrado - Rua SN-04 com a Rua SN-02 .....	7,31m	

## QUADRA 04-A:

<b>Lote 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>7.183,20m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida José Inácio Sobrinho .....	130,58m	
Fundo, confrontando com a Rua SN-04 .....	135,59m	
Lado direito, confrontando com a Rua Barão de França .....	46,61m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Executivos .....	41,10m	
1º Chanfrado - Avenida José Inácio Sobrinho com a Rua Barão de França .....	7,07m	
2º Chanfrado - Avenida José Inácio Sobrinho com a Rua dos Executivos .....	7,07m	
3º Chanfrado - Rua SN-04 com a Rua dos Executivos .....	7,08m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de

Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias  
do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário do Governo Municipal**

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 2930, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.961.830-3/2009, de interesse de **SM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta das chácaras 62 e 63, situadas à faixa de domínio da Rodovia GO - 060, KM-03+800m e Terceira Vía, loteamento Chácaras Maringá, nesta Capital, passando a constituir as chácaras 62/63, 62/63-A e Área Pública Municipal (APM), com as seguintes características e confrontações:

## 1. Remembrando as chácaras 62 e 63 em Chácara 62/63

<b>Chácara 62/63</b>	<b>ÁREA</b>	<b>11.438,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a faixa de domínio da Rodovia GO - 060, KM-03+800m		
.....	96,94m	
Fundo, confrontando com a Chácara 27 .....	100,00m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 64 .....	105,21m	
Lado esquerdo, confrontando com a Terceira Via .....	118,68m	

## **2. Desmembrando a Chácara 62/63 em chácaras 62/63, 62/63-A e Área Pública Municipal (APM)**

<b>Chácara 62/63</b>	<b>ÁREA</b>	<b>7.951,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Terceira Via .....	79,43m	
Fundo, confrontando com a Chácara 64 .....	79,60m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 62/63-A .....	100,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 27 .....	100,00m	

Chácara 62/63-A	ÁREA	3.474,22m <sup>2</sup>
Frente para a Terceira Via .....	34,25m	
Fundo, confrontando com a Chácara 64 .....	25,61m	
Lado direito, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia GO - 060, KM-03+800m .....	91,94m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 62/63 .....	100,00m	
Pela linha de chanfrado - Terceira Via com faixa de domínio da Rodovia GO - 060, KM-03+800m .....	6,39m	

Área Pública Municipal (APM)	ÁREA	12,28m <sup>2</sup>
Frente para a faixa de domínio da Rodovia GO - 060, KM-03+800m .....	5,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 62/63-A .....	6,39m	
Lado esquerdo, confrontando com a Terceira Via .....	5,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a Área Pública Municipal destinada ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2931, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.038.667-1/2006, de interesse de **ZOOPS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E**

**AGROPECUÁRIA LTDA.,**

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07, 08, 16, 17 e 18, da Quadra 74, situados à Avenida Francisco de Melo e Rua Desembargador Eládio, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/08-16/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/08-16/18	ÁREA	3.108,00m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Francisco de Melo .....	42,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Desembargador Eládio .....	42,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 05 e 19 .....	74,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 09 e 15 .....	74,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2932, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.931.103-8/2009, de interesse de **WILMAR DE SOUSA ROSA**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 07, situados à Rodovia Perimetral Norte e Rua SP-04, Setor Perim, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02,

com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	ÁREA	981,84m <sup>2</sup>
Frente para a Rodovia Perimetral Norte .....	25,73m	
Fundo, confrontando com o Lote 03 .....	30,33m	
Lado direito, confrontando com a Quadra 45 .....	35,03m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua SP-04 .....	24,39m	
Pela linha de chanfrado - Rodovia Perimetral Norte com Rua SP-04 .....	7,80m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 2933, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.447.252-0/2011, de interesse de **CESAR LEITE DE SANT'ANNA**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da Quadra 31-A, situados à Rua 17-A, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/06	ÁREA	1.144,40m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 17-A .....	28,61m	
Fundo, confrontando com os lotes 15 e 16 .....	28,61m	
Lado direito, confrontando com o Lote 7 .....	40,00m	

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 4 ..... 40,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### DESPACHO

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO N° : 44713993/2011**

**INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde**

**ASSUNTO : Contrato de Pessoal**

**DESPACHO N° 305/2011** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO retificar o Despacho n.º 187, de 21 de junho de 2011**, que autorizou a **renovação de contrato** de profissionais de saúde, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem no Programa Estratégia de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, *na parte relativa à vigência do contrato*, para considerar como sendo conforme abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato:

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	PARA CONSIDERAR COMO SENDO
		<b>A PARTIR DE:</b>
1	LETÍCIA MARTINS ULHOA	08/06/2011

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências decorrentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias

do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO N° : 43512994/2011**

**INTERESSADO : Sandra de Freitas Paniago Fernandes**

**ASSUNTO : Licença**

**DESPACHO N° 306/2011** - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **SANDRA DE FREITAS PANIAGO FERNANDES**, matrícula nº. 871966-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data até 28 de fevereiro de 2012**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Educação, em Ciências e Matemática pela Universidade Federal de Goiás - UFG.

O afastamento ora autorizado fica condicionado à firmatura de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para colher a assinatura da servidora no referido documento, cuja cópia deverá ser enviada ao Gabinete Civil.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**TERMO DE COMPROMISSO**

A abaixo assinada, **Sandra de Freitas Paniago Fernandes**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, em obediência aos artigos 35 a 37 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 091/2000, compromete-se ao final do curso para o qual foi autorizada a frequentar, através do Despacho nº. \_\_\_\_\_/2011, do Prefeito de Goiânia, **Sr. PAULO GARCIA**, exarado às fls. \_\_\_\_\_,

Processo nº. 4.351.299-4/2011, a prestar serviços ao Município de Goiânia, exclusivamente na Rede Municipal de Educação, por tempo igual ao período do curso ou a ele indenizar o total da quantia despendida com sua licença, incluídos os vencimentos e as vantagens incorporáveis recebidas durante todo o período do afastamento, corrigidos monetariamente nos termos da legislação vigente.

**Goiânia, de de 2011.**

**SANDRA DE FREITAS PANIAGO FERNANDES**  
Matrícula n.º 871966-01

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO N° : 42675237/2010**

**INTERESSADO : Hélio Miguel Gonçalves**

**ASSUNTO : Prorrogação**

**DESPACHO N° 307/2011** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. **HÉLIO MIGUEL GONÇALVES**, referente à locação de sua propriedade, ratificando a dispensa de licitação, no valor mensal de **R\$ 1.681,88** (um mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), relativo ao imóvel situado à Rua SC-19, Quadra 35, Lote 26, Jardim Colorado, nesta Capital, destinado ao funcionamento do UABSF Jardim Novo Planalto - Distrito Sanitário Noroeste, por um **período de 12 (doze) meses**, sendo o período de 15 de março de 2011 até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização, nos termos do Processo n.º 4.267.523-7/2010.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

## GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº : 45746101/2011

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO : Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 308/2011** - À vista do contido nos autos e, considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar** a contratação de 14 (*quatorze*) profissionais de saúde, conforme anexo, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios firmados - Programa Estratégia de Saúde da Família e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO AO DESPACHO N.º 308/2011

## MÉDICOS

N.º	NOME DO PROFISSIONAL
1	BEATRIZ CASTRO REIS
2	HENRIQUETA DE SOUZA RAMOS OLIVEIRA
3	JOSÉ BALDOINO VALENTE
4	JULIANO RICARDO SANTANA DOS SANTOS
5	LARISSE ANIELLE CÉSAR COSTA
6	LILLIANE LEAL DE MORAES COUTO
7	LUISA PORTUGAL MARQUES
8	MANOEL HERNANDES BASTOS
9	MARCOS FELIPE BRAGA DE OLIVEIRA
10	MARIA LÚCIA FALEIROS DA COSTA MACHADO
11	MARIANA DOS SANTOS PEREIRA
12	PATRÍCIA BORGES GOMES
13	TALITA MENDONÇA FERNANDES
14	VERENA STEPHANE MIRANDA OLIVEIRA

## GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº : 45360300/2011

INTERESSADO : XXXIV INSTITUTO ROTARY DO BRASIL

ASSUNTO : Doação

**DESPACHO Nº 315/2011** - Considerando a solicitação de recursos financeiros formulada pelo Rotary Club de Goiânia Campinas, inscrito no CNPJ sob nº02.922.094/0001-81, objetivando a realização do XXXIV Instituto Rotary do Brasil, a ser promovido no corrente ano, no Centro de Convenções Oliveira's Place, nesta Capital, RESOLVO, com fulcro no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 7º, da Lei n.º 9.010, de 30 de dezembro de 2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA, *autorizar* o repasse da importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do Processo n.º 4.536.030-0/2011, devendo ser prestadas as contas pelos responsáveis pela aplicação dos recursos.

Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da liberação dos recursos, para efetivação da prestação de contas junto à Secretaria do Governo Municipal, cabendo à Controladoria Geral do Município, sua certificação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

## GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº : 44939011/2011

INTERESSADO : Universidade Federal de Goiás

ASSUNTO : Doação

**DESPACHO Nº 317/2011** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do disposto na Lei Federal n.º 8.501, de 30 de novembro de 1992, *delegar* à Secretaria Municipal de Assistência Social, autorização para a firma de Termo de Doação ao DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - DMORF/ICB/UFG, objetivando fornecer 20 (vinte) ossadas completas de indígenas ou cadáveres não reclamados, destinados a estudo e pesquisa de interesse educacional, conforme descrito no

Processo n.º 4.493.901-1/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO N° : 45355420/2011**

**INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde**

**ASSUNTO : Contrato de Pessoal**

**DESPACHO N° 318/2011** - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar a contratação do profissional de saúde DIOMAR FRANÇA SALVADOR BIASOLI**, como Auxiliar de Autópsia, selecionado pela Secretaria Municipal de Saúde, necessário ao desenvolvimento de atividades no Serviço de Verificação de Óbitos, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **por um período de 12 (doze) meses, a partir desta data.**

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**ERRATA**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

**ERRATA DO DESPACHO N.º 103/2011.**

valores.

**Sua publicação no Diário Oficial do Município de nº. 5.128-17/06/2011.**

**PROCESSO: 41922672/2011**

**CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**CONTRATADO: DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES**

**ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade**

**Despacho n° 103/2011** - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº.81/2011, considerar **Inexigível de Licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa estimativa no exercício de 2011 é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), e nos valores estimado para o período de 2012 e 2013 é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), diretamente a **DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES CPF nº.704.060.811-15**, para a contratação de serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia -IMAS.

**Gabinete da Presidência do IMAS**, aos 15 dias do mês de junho de 2011.

Sebastião Peixoto Moura  
Presidente do IMAS

**PORTARIAS**

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.**

*Autoriza entrega de adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao servidor **Aristides de Araújo Borges Júnior**.*

**O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** - É autorizada a entrega ao servidor **ARISTIDES DE ARAÚJO BORGES JÚNIOR**, matrícula n.º 172120-2, lotado na Secretaria do Governo Municipal, de um adiantamento no valor de **RS 20.000,00** (vinte mil reais), para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita, cuja realização não

possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, a ser previamente empenhado à conta das dotações:

11.01.04.122.0005.2002 - 3390.39.00-00	R\$ 17.000,00
3390.30.00-00	R\$ 3.000,00

**II** - O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após expiração do prazo marcado para seu emprego.

**III** - Fica designada a servidora MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO SOUZA, matrícula n.º 17914, lotada na Secretaria do Governo Municipal, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo responsável.

Cumpra-se.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### PLANO DE APLICAÇÃO

Adiantamento concedido pela Portaria n.º 011/2011, ao servidor **ARISTIDES DE ARAÚJO BORGES JÚNIOR, matrícula n.º 172120-2**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), a ser empenhado à conta da dotação:

11.01.04.122.0005.2002 - 3390.39.00-00	R\$ 17.000,00
3390.30.00-00	R\$ 3.000,00

Destina-se a cobrir despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita e de pronto pagamento, assim discriminadas:

**3390.30.00-00** - Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacêutico e laboratorial; animais para estudo; corte ou abate; alimentos para animais; material de coidelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para

fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições e outros materiais de uso não duradouro.

**33.90.39.00-00** - Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; pedágio; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; despesas miúdas de pronto pagamento; vale-transporte, vale-refeição; auxílio-creche (inclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular e outros congêneres.

**ARISTIDES DE ARAÚJO BORGES JÚNIOR**  
Matrícula n.º 172120-2

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o servidor **ARISTIDES DE ARAÚJO BORGES JÚNIOR, matrícula n.º 172120-2**, desta Pasta, não se encontra enquadrada no *caput* do art. 5º, da Resolução Normativa de n.º 007, de 20 de março de 1996 - Tribunal de Contas dos Municípios.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

**Goiânia 15 de Setembro de 2011.**

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PORTRARIA N° 030/2011-GAB**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso**

de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir uma Comissão visando escolher o representante da Secretaria Municipal de Finanças no processo de seleção do “Prêmio Funcionário Padrão”, que será composta dos seguintes Servidores lotados na Secretaria de Finanças:

- LÁZARO RODRIGUES NAVES  
- MARIA MADALENA RODRIGUES  
- MARIA HELENA MARTINS DA SILVA

**Art. 2º** - A Coordenação das atividades da Comissão acima instituída caberá ao Sr. Lázaro Rodrigues Naves.

**Arte. 3º** - Os trabalhos deverão acompanhar os prazos constantes do cronograma emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.**

Dário Délio Campos  
**SECRETÁRIO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**PORTRARIA N° 004/2011**

“Designa membros para compor Comissão”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão visando escolher os representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social no processo de seleção do “Prêmio Funcionário Padrão”, que será composta dos seguintes Servidores lotados nesta Secretaria:

Rose Mary de Souza Pinto  
Maria das Graças Silva Zacarias  
Rosa Helena de Paula Parreira

**Art. 2º** A Coordenação das atividades da Comissão acima instituída caberá à Senhora Rose Mary de Souza Pinto.

**Art. 3º** Os trabalhos deverão acompanhar os prazos constantes do cronograma emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, aos 14 dias do mês de setembro de 2011.**

**ALLEN VIANA**  
Secretário Municipal de Defesa Social

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM**

**Portaria n.º 027 /2011.**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, no uso de suas atribuições legais,**

**Resolve:**

**Art. 1º** - Constituir comissão composta pelos 03 (três) membros abaixo, para, sob a coordenação do primeiro, conduzirem os procedimentos no âmbito do IPSM com vistas à escolha do servidor candidato deste Instituto ao prêmio “Funcionário Padrão” do corrente ano, previsto no Decreto aº 2033, de 26/10/2006, do Chefe do Executivo Municipal.

- Gláucia Maria da Cunha e Silva Souza - mat. n.º 1032801-01,  
- Benedito de Oliveira Júnior - mat. n.º 665738-02,  
- Antônio César do Sacramento Júnior - mat. n.º 99279-01.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do IPSM, ao(s) 15 dia(s) do mês de setembro de 2011.**

Lauro Sérgio Belchior  
Presidente

## EXTRATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Contrato 2011	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2011	
						Inicio	Termino
Nº 784	45380521	Izabel Angelica da Cunha Farias	Auxiliar Administrativo	Bolsa Família	R\$ 3.500,00	09 de agosto	31 de dezembro
Nº 785	45370445	Cesar Augusto Rodrigues dos Santos Filho	Coordenador Administrativo II	Bolsa Família	R\$ 4.000,00	09 de agosto	31 de dezembro
Nº 787	45319091	Maraiza dos Reis Maciel	Auxiliar Administrativo	Bolsa Família	R\$ 3.500,00	09 de agosto	31 de dezembro
Nº 788	45321339	Marcela Thais de Melo Barbosa	Psicóloga	PAIF	R\$ 5.500,00	09 de agosto	31 de dezembro
Nº 789	45310639	Eneida Alvees Teixeira	Psicóloga	PAIF	R\$ 5.500,00	09 de agosto	31 de dezembro
Nº 790	45321398	Valeria Tavares de Oliveira	Assistente Social	PAIF	R\$ 5.500,00	09 de agosto	31 de dezembro

Goiânia, 16 de setembro de 2011.

## COMURG

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS**  
**Nº 012/2008-DROP**

Processo Administrativo nº 33629516/2008

**CONTRATANTES:**

ASSOCIAÇÃO JARDINS PARIS e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**DATA:** Goiânia, 18 de fevereiro de 2011.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Anibal Jiran Ziller - **DIRETOR - PRESIDENTE.**

**CONTRATADA:** Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE;** Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

**FINALIDADE:** Prorrogação de contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário de Goiânia.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - Global - R\$ 24,26 (vinte e quatro reais, vinte

e seis centavos), por tonelada.

**FORO:** Goiânia - GO.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT

**EXTRATO**  
**CONTRATO N° 006/2011**  
**1º TERMO ADITIVO**

**Contratantes:** Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e **COPYSYSTEMS** Copiadoras, Sistemas e Serviços Ltda.

**Objeto:** Prorrogação de prazo até 17/09/2012 e acréscimo na Prestação de serviços no percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

**Processo nº:** 45583481/2011

**Valor do aditivo:** Estimado em R\$13.062,50 (treze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais e total estimado de R\$156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta

reais).

Goiânia, 15 de setembro de 2011.

**MIGUE TIAGO DA SILVA**

Presidente - AMT

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2009

**1 - DATA:** 15/09/2011.

**2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

**3 - CONTRATADO:** Água Nina Comércio de Bebidas Ltda.

**4 - OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% e prorrogação do prazo do contrato nº. 058/2009 para o fornecimento de Garrafão com água mineral sem gás, embalagem de 20 litros, Garrafa com água mineral sem gás, embalagem de 500ml, Garrafa com água mineral com gás, embalagem de 500ml e Copo com água mineral sem gás, embalagem de 200ml, conforme condições estabelecidas em instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 234/2009-2ª Repúblíca e seus Anexos.

**5 - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 18/09/2011.

**6 - DO VALOR:** R\$ 18.687,50 (dezoito mil seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**7 - PROCESSO N°:** 37739006/09

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2011.

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

CONTRATADO - ATAN - AGÊNCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O

VALOR REFERENTE AO FORNECIMENTO MENSAL, CONFORME ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS COM 15% (QUINZE POR CENTO) DE DESCONTOS SOBRE OS REFERIDOS SERVIÇOS, SENDO QUE O VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO É DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

PRAZO- 12 (DOZE) MESES.

#### RE-RRATIFICAÇÃO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EMENTA: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 07/2010.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

CONTRATADO: LL GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: PELO PRESENTE TERMO, FICA RETIFICADO O ITEM 13, LOTE 1, CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N° 07/2010: ONDE SE LÊ: 50.000 (CINQUENTA MIL) LEIA-SE 500 (QUINHENTOS).

#### AVISOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 195/2011**

**DATA ABERTURA: 29 de Setembro de 2011**

**HORÁRIO: 09:30 horas**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para construção e reforma de praças em bairros diversos e calçadas acessíveis na Av. 85, Avenida Bernardo Sayão e parte do Setor Central, nessa Capital, obras integrantes do Projeto “*Infraestrutura Urbana no Município de Goiânia*”, objeto de convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO e a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia - GO.

PROCESSO N°: 45231208/2011

INTERESSADO: Agência Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade -AMT

Retire e Acompanhe o edital: no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone: (62) 3524-6320, Fax: (62) 3524-6315, e-mail: [secol@secol.goiania.go.gov.br](mailto:secol@secol.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 15 de Setembro de 2011

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

Visto: Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite N° 003/2011

DATA ABERTURA: 28 de Setembro de 2011

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviço de consultoria para a elaboração de projeto para melhoria no atendimento ao cidadão, para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SEMTURDE, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal-Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 43969391/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SEMTURDE

Retire e Acompanhe o edital: no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone: (62) 3524-6320, Fax: (62) 3524-6315, e-mail: [secol@secol.goiania.go.gov.br](mailto:secol@secol.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 16 de Setembro de 2011

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

Visto: Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2011

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal nº 1768 de 04/08/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade **Pregão** (eletrônico), tipo **Menor Preço** (Por Item), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **03/10/2011**, através do site [www.liticacoes-e.com.br](http://www.liticacoes-e.com.br) oriundo do Processo nº 43133691 - 43133781/2011, destinado a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** (açúcar, arroz, feijão, bolacha, dentre outros), conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Paço Municipal- Av. Cerrado n.º 999- Park Losandes (pilotis), Goiânia-GO- Fone/Fax: (062) 3254-6320 - 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

Visto: Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Secretário

#### COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### CORREDOR EXCLUSIVO GOIÁS BRT - NS

Processo Administrativo nº 45806421

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e a AMOB - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS, torna público que farão realizar, ás 15h00min do dia 04 de Outubro de 2011, no AUDITÓRIO localizado no 6º andar do Prédio Administrativo da Prefeitura de Goiânia, localizado na Avenida do Cerrado, 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO, AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação das OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR EXCLUSIVO GOIÁS - BRT-

NS, nos Termos do Artigo 39 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Goiânia 15 de Setembro de 2011.

CMTC - CIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES  
COLETIVOS  
JOSÉ CARLOS XAVIER  
Presidente

AMOB - AGENCIA MUNICIPAL DE OBRAS  
IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JÚNIOR  
Presidente

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

ALAN SILVA SANTOS - ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 43052606, a Licença Ambiental Simplificada (Poluição) para atividade comércio varejista de gás (GLP) e água mineral situado à Av. Bela Vista Qd. R Lt. 11 nº 1.577 Jd. Bela Vista Goiânia/GO.

AMMA

**DENER ESTEVAM DE MELO**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 45827087, a Licença Ambiental Simplificada para serviços de lanternagem e pintura, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores situado à Avenida Pedro Ludovico, 2151 Qd. 05 Lt. 12 Lj. 03 - Vila Canaã - Goiânia/GO.

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do governo municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**



**Tiragem: 200 exemplares**

**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**

**Parque Lozandes - Goiânia - GO**

**CEP: 74.805-010**

**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A-Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públcas, Extratos Contratuais e outras.**

**B-Assinaturas e Avulso**

**ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (sento e sessenta reais)**

**VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) p/01 (uma) página, acima**

**do 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)**

**por página ou fração;**

**EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /**

**2010..... R\$ 10,00 (dez reais)**

**EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**